

MARINHA DO BRASIL

**GRUPO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS DA
POLICLÍNICA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (GAAPE/PNSPA)**

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL POR ESPECIALIDADE

A) FISIOTERAPIA MOTORA

Graduação em Fisioterapia, registro e situação regular em órgão de classe; e
Preferência para cursos acadêmicos na área da Fisioterapia Motora e experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

B) FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

Graduação em Fisioterapia, registro e situação regular em órgão de classe; e
Preferência para cursos acadêmicos em área da Fisioterapia Respiratória e experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

C) FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA)

Graduação em Fisioterapia, registro e situação regular em órgão de classe; e
Preferência por cursos acadêmicos na área de fisioterapia aquática e experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

D) FISIOTERAPIA VISUAL/OCULAR

Graduação em Fisioterapia, registro e situação regular em órgão de classe; e
Preferência por cursos acadêmicos na área de reabilitação visual ou fisioterapia visual ou ortóptica e experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

E) FONOAUDIOLOGIA

Graduação em Fonoaudiologia, registro e situação regular em órgão de classe; e
Preferência para cursos acadêmicos na área de atendimento a pessoas com deficiência.

F) PSICOPEDAGOGIA

Graduação em Psicopedagogia com diploma expedido por escolas ou instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação pertinente ou Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Licenciatura com registro e situação regular em órgão de classe e que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 horas e carga horária de 80% na especialidade.

G) PSICOLOGIA

Graduação em Psicologia, registro e situação regular em órgão de classe; e
Preferência para cursos acadêmicos em área de psicologia clínica e experiência de atendimento a pessoas com deficiência.

H) PSICOMOTRICIDADE

Graduação em Psicomotricidade ou diploma de curso de pós-graduação nas áreas de saúde ou de educação, acompanhado de diploma de especialização em Psicomotricidade, emitido até 48 (quarenta e oito) meses após a promulgação da Lei nº 13.794, de 3 de Janeiro de 2019 ou comprovação de exercício de atividade de psicomotricidade para aqueles que até a data do início da vigência da Lei nº 13.794, de 3 de Janeiro de 2019 tenham exercido atividade de

Continuação do apêndice XVI ao anexo A, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, do CeIMSPA.

psicomotricidade ou diploma em Psicomotricidade expedido por instituições de ensino superior estrangeiras, revalidado na forma da legislação em vigor.

I) TERAPIA OCUPACIONAL

Graduação em Terapia Ocupacional com situação regular em órgão de classe;

Preferência para profissional com projetos de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e projetos de oficinas terapêuticas; e

Preferência por profissionais com experiência de atendimento a pessoas com deficiência.

J) EQUOTERAPIA

Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Pedagogia ou Educação Física, registro e situação regular em órgão de classe; e possuir curso específico de Equoterapia.

L) MUSICOTERAPIA

Graduação em Musicoterapia em curso oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida ou expedido por instituição de ensino superior estrangeira revalidado no Brasil ou profissional portador de curso de pós-graduação *latu sensu* em Musicoterapia concluído em até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação da Lei nº14.842 de 11/04/2024 ou profissional que, até a data da vigência da Lei nº14.842 de 11/04/2024, tenha comprovadamente atuado, na forma do regulamento, como musicoterapeuta pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

M) ATENDIMENTO DOMICILIAR

Os profissionais envolvidos no tratamento em atividade domiciliar deverão cumprir as exigências mínimas de formação profissional por especialidade contidas neste apêndice.

Outrossim, os profissionais transferidos de Conselhos Regionais de outros estados, devem aguardar a documentação do Conselho do Rio de Janeiro, da respectiva classe, para iniciar o atendimento. Devem apresentar a documentação definitiva ou a declaração de transferência que alguns conselhos dispõe enquanto formalizam a transferência.

São Pedro da Aldeia-RJ, na data da assinatura.

TATIANA BEZERRA HOFMEISTER
Capitão-Tenente (Md)
Encarregada da Equipe do GAAPE

BRUNA MARIA DE PAULA
Capitão-Tenente (S)
Membro da Equipe do GAAPE

TASSYANNA DE ALMEIDA NASSIF RODRIGUES
Segundo-Tenente (RM2-T)
Membro da Equipe do GAAPE